

DECRETO Nº 7185, de 08 de Dezembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7185				Data	08/12/2025
Suplementação de					
Créditos				Valor	
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode		
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
CÂMARA MUNICIPAL					
5		210	1	1.01.0.01.0	10.000,00
				31.0011.206	
				0.31909400.	
				15000000	
5		186	1	1.01.0.01.0	72.500,00
				31.0011.206	
				0.31909400.	
				15000000	
5		203	1	1.01.0.01.0	28.000,00
				31.0011.206	
				0.31909400.	
				15000000	
5		204	1	1.01.0.01.0	9.500,00
				31.0011.206	

			0.31909400.		
			15000000		
Soma:					120.000,00
Anulação de Créditos				Data	08/12/2025
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			PLANEJ. E COORD.		
			GOVERNAMENTAL		
186		1	1.07.0.04.1		72.500,00
			21.0029.215		
			9.31901100.		
			15000000		
			SECRETARIA MUNICIPAL DE		
			SERVIÇOS PÚBLICOS		
203		1	1.08.0.04.1		28.000,00
			22.0029.216		
			0.31901600.		
			15000000		
204		1	1.08.0.04.1		9.500,00
			22.0029.216		
			0.31909200.		
			15000000		
210		1	1.08.0.04.1		10.000,00
			22.0029.216		
			0.33903900.		
			15000000		
Soma:					120.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de dezembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal